UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO DE APLICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 38/CA/2023

Sorteio para a Comunidade Geral – Ano Letivo de 2023

(Documento válido como **atestado de vaga** dentro do prazo de 3 dias úteis)

A Direção do Colégio de Aplicação do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe o Edital nº 02/2022/CA, de 19 de outubro de 2022, **CONVOCA** os responsáveis pelos alunos sorteados na lista de espera e relacionados a seguir para realizarem matrícula no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento deste edital de convocação, junto a Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação.

1 CONVOCAÇÕES

2º Ano – Anos Iniciais - Ampla Concorrência - Vespertino			
Ord.	**Nome Candidato**	**Inscrição**	**Data Nascimento**
10	BERLINE SAINTELUS	56	25/09/2015

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

Para realizar a matrícula o responsável deverá, dentro do prazo:

1º Preencher o **formulário de matrícula online**, no link https://forms.gle/GP815RYhUHgUFndY7

2º Digitalizar os documentos relacionados a seguir e enviar para o e-mail secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br :

a) Certidão de nascimento ou carteira de identidade;
b) CPF do aluno (se possuir);
c) foto estilo 3 X 4 recente (pode fazer pelo celular, foto do rosto);
d) Cópia da página de controle de carteira de vacinação;
e) Formulário de matrícula e questionário devidamente preenchidos (link do 1º e 3º Item);
f) Declaração de transferência e histórico escolar original;
g) Notas parciais ou boletim de 2023.

A documentação do item 2 deverá ser digitalizada de forma legível e encaminhada para o e-mail secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br , descrevendo no campo assunto "Matrícula"; o "Nome do Candidato" e o "ano/série" para o qual está sendo convocado.

3º Preencher o histórico de enfermagem no link https://forms.gle/7NtrZ5PzV5MW8JLR6

3 OBSERVAÇÕES SOBRE A VALIDADE DA CONVOCAÇÃO

Conforme Edital 02/2022/CA

2.6 – As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato ou responsável legal, inclusive a inscrição no Ano ou Série corretos.

a. As informações sobre o candidato com idade inferior a 18 anos serão de inteira responsabilidade do pai/mãe ou responsável legal pela inscrição.

b. Aos candidatos maiores de idade recairá a responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

2.7 – Informação falsa ou com erro prestada no ato da inscrição, ou identificada após a realização do sorteio ou da matrícula, bem como a identificação de documentação falsa ou tentativa certificada de manipulação dos resultados do sorteio, implicará a anulação da inscrição, a perda da vaga e o cancelamento da matrícula.

O **Regimento Interno do Colégio de Aplicação** dispõe sobre o Ingresso no Colégio:
Art. 166 - Para o preenchimento das vagas disponíveis no Colégio de Aplicação, será adotado o sistema de sorteio público, de acordo com a resolução nº 013/CEPE/92, de 13 de março de 1992.
I. A cada ano letivo será elaborado um edital de sorteio de vagas para ingresso no ano letivo subsequente.
A veracidade das informações prestadas no momento da inscrição para o sorteio é de total responsabilidade das famílias, sob pena de invalidação da matrícula caso sejam constatadas quaisquer irregularidades;

Dúvidas devem ser enviadas para o e-mail secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br

Florianópolis, 31 de agosto de 2023.

ICP-Edu
Documento assinado digitalmente
Carla Cristiane Loureiro
Data: 31/08/2023 11:49:02-0300
CPF: ***.278.418-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Prof.ª Carla Cristiane Loureiro
Direção Geral – Colégio de Aplicação
Portaria 1122/2022/GR